



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de março, nº. 555, Centro, Ibiaí/MG, CEP: 39.350-000

Fone (38) 3746-1136

### DECRETO 08/2017

**"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 REALIZADO PELO MUNICIPIO DE IBIAÍ/MG E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Ibiaí/MG, no uso de suas atribuições legais, consoante autorizada pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Ibiaí/MG realizou, no dia 09 de outubro de 2016, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, a publicação do resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), no dia 22 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de Ibiaí/MG concernente ao Edital 001/2015, DECRETA:

**Art. 1º -** Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG – EDITAL 01/2016, à vista do relatório apresentado para COTEC/UNIMONTES, realizadora do Concurso Unificado (Polo 4), consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão, para que produza seus reais e legais efeitos.

**Art. 2º -** Publique-se a classificação definitiva.

**Art. 3º -** O prazo de validade do Concurso Público 01/2016 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal, para atender ao interesse público da administração.

**Art. 4º -** Os candidatos aprovados no Concurso Público 01/2016 deverão atender a convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

**Art. 5º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaí/MG, 08 de março de 2017

Larravardierie Batista Cordeiro  
Prefeito Municipal